



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA – 13 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 36

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 001/2024:** DELIBERA E HOMOLOGA A POLÍTICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE-BA, INTEGRANDO-O COMO POLÍTICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA  
13 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 36

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Pirai do Norte-BA.

RESOLUÇÃO - 001/2024 de Pirai do Norte 05 de março de 2024.

*Delibera e homologa a Política de Escola em Tempo Integral do município de Pirai do Norte-Ba, integrando-o como política do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Educação de Pirai do Norte do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

CONSIDERANDO o ofício de nº 030 encaminhado a este Conselho Municipal de educação (CME).

CONSIDERANDO os Artigos 205 a 212 e o 227 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento da Lei Federal 14.640/23 que indica necessidade de aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação com escolas de tempo integral.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal 9.394/96.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNE/CP nº 02/17 e Resolução do CEE nº 137/19.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, através da Lei Federal nº. 13.005/14.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular adotado neste Município.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar e homologar a Política em Tempo Integral na forma do Decreto nº. 11/2024.

Art. 2º. Recomenda a adequação de todos os Projetos Políticos Pedagógicos, Componentes e Propostas Curriculares a esta Política de Escola em Tempo Integral, bem como dos demais documentos pedagógicos



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

QUARTA-FEIRA  
13 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 36

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Município de Pirai do Norte-BA.

Pertinentes, para atender inicialmente duas turmas do 6º ano com o total de 58 alunos no Grupo Escolar Duque de Caxias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Pirai do Norte, 05 de março de 2024.

---

**Sedinalva Nogueira Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pirai do Norte-BA. (CME)